

Processo nº 28.288-2/2007 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.767, DE 25 DE MAIO DE 2022

(Prefeito Municipal)

Denomina "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA" a viela que se inicia na Rua Gerôncio Pereira da Silva, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.998/2007, correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2022, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA" a viela que inicia na Rua Gerôncio Pereira da Silva, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.998, de 26 de dezembro de 2007.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 9.767/2022 – fls.2)

